



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 68, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Versão Compilada

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela [Portaria CNMP-SG nº 48, de 9 de março de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico de 20 de março de 2017, Edição nº 53, incumbida da apuração dos fatos narrados no Processo CNMP nº 0.00.002.000325/2017-29, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de abril de 2017. ([Retificado por ato de 20 de abril de 2017](#))

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR